

**EDITAL DIRETORIA HUSF 7 / 2009**

---

**ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO EM  
NEONATOLOGIA NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO  
FRANCISCO DE ASSIS - HUSF**

---

O Diretor-Superintendente do Hospital Universitário São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Artigo 1.º** Estarão abertas as inscrições para 2 vagas na prestação de serviço médico voluntário do HUSF, no período de **1 a 12 de janeiro de 2010**, na área de Neonatologia.

§ 1.º Somente poderão se inscrever candidatos que tenham cursado Programa de Residência Médica em Pediatria ou que comprovem, no mínimo, 2 anos de experiência profissional em Pediatria.

§ 2.º O candidato deverá efetuar sua inscrição via internet, acessando a *homepage* <http://www.saofrancisco.edu.br> ou [http://www.husf.com.br/residencia\\_medica.asp](http://www.husf.com.br/residencia_medica.asp), seguindo os passos indicados pelo próprio sistema, que permite o preenchimento da ficha de inscrição. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar toda a documentação solicitada, via sedex, ou protocolá-la na Central de Atendimento do campus de Bragança Paulista, nos prazos estabelecidos neste Edital.

§ 3.º O candidato deverá protocolar/postar os seguintes documentos:

- Diploma Registrado pelo MEC, do Curso de Graduação em Medicina ou atestado fornecido pela instituição de origem nacional, que comprove a conclusão do curso (fotocópia);
- Diploma com registro específico do Conselho Regional de Medicina, no caso de Cursos concluídos em instituição de exterior;
- Carteira de Médico ou protocolo expedido pelo Conselho Regional de Medicina competente (fotocópia);
- Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Certificado de Residência Médica em Pediatria ou Certidão de conclusão de Residência Médica em Pediatria ou Declaração de que possui experiência profissional em Pediatria.
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Carteira de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia);
- Duas fotos 3x4 (recentes);

§ 4.º O endereço para protocolar/postar a documentação pelo correio (**via sedex**), com data de postagem até **13 de janeiro de 2010** é:

Universidade São Francisco  
Concurso de Serviço Médico Voluntário  
Av. São Francisco de Assis, nº 218 - Jardim São José  
Bragança Paulista/SP - CEP 12916-900

Obs.: Documentos postados após a data acima (carimbo especificado no envelope) não serão aceitos e os candidatos que não enviarem os documentos solicitados no referido prazo serão impedidos de realizar a prova.

**Artigo 2.º** A seleção para o serviço voluntário será realizada em duas fases respeitando as normas estabelecidas neste Edital, as quais consistem em:

- Avaliação Escrita;
- Entrevista.

§ 1.º A nota será a média obtida na prova escrita (peso nove) e da nota obtida na entrevista (peso um).

§ 2.º A prova escrita, com peso 9,0 (nove), constituída de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha específicas sobre a área de atuação.

§ 3.º Sob pena de desclassificação do processo seletivo, em hipótese alguma será permitida a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, *paggers*, agenda eletrônicas, etc).

§ 4.º Serão anuladas questões que:

- contenham mais de uma respostas assinaladas;
- apresentem emenda ou rasura, ainda que legível;
- não estejam assinaladas com traço forte e dentro do espaço designado;
- estejam em branco.

§ 5.º A **prova escrita**, com duração máxima de 4 horas, será realizada no dia **19 de janeiro de 2010, às 9h**, no campus universitário de Bragança Paulista.

**Universidade São Francisco**

Campus de Bragança Paulista

Av. São Francisco de Assis, n.º 218, Jardim São José - Bragança Paulista/SP

Telefone para informações: (11) 2454-8009.

§ 6.º Os candidatos só poderão se ausentar do recinto da prova após uma hora de início da mesma.

§ 7.º Os candidatos não poderão levar consigo o caderno de questões, mas poderão anotar suas respostas em formulário específico.

§ 8.º Admitir-se-á um único **recurso** por candidato, devidamente fundamentado, que deve ser protocolado na Central de Atendimento da Universidade São Francisco de Bragança Paulista, no endereço: Av. São Francisco de Assis, n.º 218, Jardim São José - Bragança Paulista/SP, **nos dias 19 e 20 de janeiro**.

§ 9.º Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado, nem poderão ser impetrados recursos adicionais. Também não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

§ 10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

§ 11 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

§ 12 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

§ 13 Na ocorrência do disposto no itens § 12, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

§ 14 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

§ 15 A relação dos **convocados para a entrevista**, bem como o local e horário da mesma, será publicados no dia **22 de janeiro de 2010**, na *homepage* [http://www.husf.com.br/residencia\\_medica.asp](http://www.husf.com.br/residencia_medica.asp).

§ 16 A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se a ordem decrescente de nota final obtida pelos candidatos.

§ 17 Serão convocados para a entrevista, cujo peso é 1,0 e a nota 0,1 a 1,0, todos os candidatos que obtiverem 50% de aproveitamento na prova escrita

§ 18 A **entrevista** será realizada no dia **26 de janeiro de 2009**, a partir das 13h30.

§ 19 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local e entregar uma via do currículo simplificado no momento da entrevista.

§ 2º O não-comparecimento do candidato a qualquer das fases da seleção implicará na sua eliminação imediata do processo de seleção.

**Artigo 4.º** O **resultado final** da será divulgado no dia **28 de janeiro de 2010**, no saguão do prédio central do câmpus de Bragança Paulista e na *homepage* [http://www.husf.com.br/residencia\\_medica.asp](http://www.husf.com.br/residencia_medica.asp) após as 10 horas.

§ 1.º A classificação final será realizada por especialidade em ordem decrescente de pontuação.

§ 2.º Em caso de empate no numero total de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- a) terá prioridade o candidato que obtiver maior pontuação na prova escrita;
- b) persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade (mais velho), sendo observado dia, mês e ano de nascimento.

**Artigo 5.º** Os médicos selecionados somente poderão iniciar suas atividades nos termos deste edital, após a realização de exame admissional no setor de Medicina do Trabalho do HUSF e assinatura do contrato junto ao Desenvolvimento Institucional do HUSF.

Parágrafo único. Os médicos selecionados deverão realizar o **exame admissional e a assinatura do contrato** nos dias **28 e 29 de janeiro de 2010**.

**Artigo 6.º** As atividades tem **início previsto** para o dia **1 de fevereiro de 2010**.

Parágrafo único. A prestação do serviço voluntário está vinculada à assinatura de um contrato anual, que deverá ser assinado junto ao setor de Desenvolvimento Institucional logo do início das atividades.

**Artigo 7.º** A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

§ 1.º Não será efetivada a inscrição encaminhada por correio, fac-simile, e-mail, condicionais e/ou extemporâneas.

§ 2.º O candidato é reponsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento.

Bragança Paulista, 28 de dezembro de 2009.

Prof. Dr. Luiz Fernando Fabri  
Diretor-Superintendente do HUSF